



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019
Processo nº 0000985-35.2018.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e Luis Henrique Costa Amorim e Laís Regina Costa Amorim Santa Cruz.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e os Senhores **Luis Henrique Costa Amorim**, brasileiro, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, quadra "M", lote 05, bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, portador da Carteira de Identidade nº 3252489-7 - SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 091.273.534-19, *e-mail*: luishenrique924@hotmail.com, Telefone: (82) 3241-1689/99921-0088, e **Laís Regina Costa Amorim Santa Cruz**, brasileira, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, quadra "M", lote 05, bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, portadora da Carteira de Identidade nº 3257596-3, inscrita no CPF sob o nº 095.629.914-82, *e-mail*: lais.amorim148@hotmail.com, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.




Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2019, locação do imóvel comercial situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 406, Farol, Maceió/Alagoas, que possui uma área total de 504,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal do aluguel permanecerá em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando o período da prorrogação contratual de 24 (vinte e quatro) meses, o valor total deste aditivo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019
Processo Administrativo nº 0000985-35.2018.6.02.8000





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica ressalvado que os valores acima serão reajustados quando da divulgação do IPCA-E, de maio de 2021, conforme solicitação verbal dos locadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), compromissados pela Nota de Empenho nº **2021NE000195**, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados por meio de termos aditivos ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADORA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 0886087), e à manifestação de vontade da Locadora (evento SEI nº 0849338).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

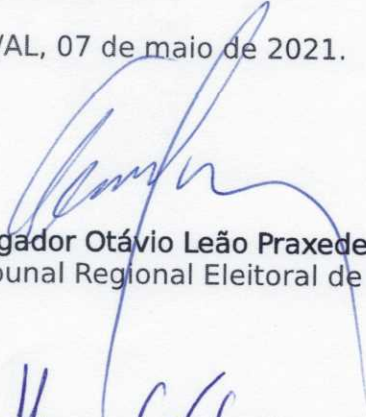


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

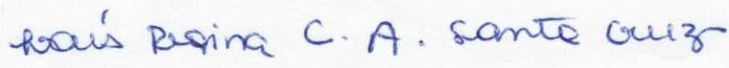
Maceió/AL, 07 de maio de 2021.

Pelo Locatário:


Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Locadores:


Luis Henrique Costa Amorim


Laís Regina Costa Amorim Santa Cruz